



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3596/2012

Ementa

LEI QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, A "SEMANA DA SAÚDE BUCAL".

Data da Norma

20/06/2012

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 69/2012**](#) - Autoria: CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 3.827/2012.

**LEI N° 3.596, DE 20 DE JUNHO DE 2012****"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, A "SEMANA DA SAÚDE BUCAL".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.827/12, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

(Projeto de Lei nº 069/2012, de autoria da vereadora Cristina Maria Kalil Arantes).

Art. 1º. Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, a "**SEMANA DA SAÚDE BUCAL**", a ser realizada anualmente, no mês de Maio.

Art. 2º. A "Semana da Saúde Bucal" terá por objetivo a informação e a conscientização da população, para a importância da higiene bucal, para a correta escovação dos dentes, na prevenção da cárie e doenças.

Art. 3º. A mobilização da sociedade que auxilia na conscientização dos males que o cigarro causa à saúde bucal, manterá, com a "Semana da Saúde Bucal", a população informada sobre métodos e técnicas preventivas, corretivas, dentre outros temas de interesse geral.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração
da P. M., em 20 de junho de 2012.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI

Dept.º de Protocolo e Arquivo